



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2025 - SELIC/GERAD/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV E ASSOCIAÇÃO DE BUIATRIA DO CEARÁ (ABC), PARA A REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 1.600/2024.

PARTES

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/1968, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no endereço SIA, Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, por sua Presidente, **ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA**, nos termos do art. 7º da Resolução nº 856/2007 – Regimento Interno do CFMV, eleita para o mandato no triênio de 17/12/2023 a 16/12/2026 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE BUIATRIA DO CEARÁ (ABC)**, com sede na Avenida Sargento Herminio Sampaio, 2277, Ellery - Fortaleza - CE, CEP: 60.320-105, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.429.743/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente, **KOLOWYSKYS SILVA DE ALENCAR DANTAS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 314.***.***-15, conforme documentação apresentada e constante dos autos.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** para atender à Política de Patrocínio instituída pela Resolução nº 1.600/2024, que estabelece diretrizes e normas para a concessão de patrocínios e apoios institucionais no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), de acordo com as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos, constante do Processo Administrativo SUAP/CFMV nº [0110048.00000006/2024-79](#), mediante as seguintes condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer condições entre as partes para o Patrocínio instituída pela Resolução nº 1.600/2024, conforme os projetos aprovados de acordo com as exigências e especificações contidas no Edital e seus anexos.

1.2. O projeto aprovado e o seu respectivo:

1.2.1. XV Congresso Brasileiro de Buiatria – Valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O presente termo não implica exclusividade e o CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV poderá firmar Termo de Credenciamento com todos os interessados devidamente habilitados e credenciados, na ordem indicada nas condições do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3.2. O presente termo poderá ser alterado, por interesse entre as partes, a qualquer tempo, devendo ser formalizado por meio de aditamento.

3.3. A qualquer tempo a CREDENCIANTE pode suspender, revogar ou encerrar o credenciamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCREDENCIAMENTO

4.1. O descredenciamento poderá ser:

4.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/1993, e com as respectivas consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

4.1.2. Por solicitação da CREDENCIADA, a qualquer tempo, em decorrência do exercício do direito de requerimento de descredenciamento, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, salvo a comprovação de caso fortuito e/ou motivo de força maior, caso em que será dispensado o referido prazo e reconhecido o descredenciamento, imediatamente após requerido.

4.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

4.2. Os casos de descredenciamento serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

4.4. O descredenciamento por descumprimento das estipulações do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, do Contrato, bem como do Edital e demais anexos poderá acarretar indenizações, bem como a retenção dos créditos decorrentes deste credenciamento, até o limite dos prejuízos causados à CREDENCIANTE/TERCEIROS BENEFICIÁRIOS, além das sanções previstas no Termo de Referência, no Contrato, bem como no Edital e demais Anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CREDENCIADA não poderá utilizar logotipos, marcas registradas, nomes comerciais ou marcas de quaisquer da CREDENCIANTE, sem a aprovação prévia e por escrito para tal uso.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Credenciamento.

6.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, devidamente qualificadas no preâmbulo de presente termo, firmam o Instrumento, mediante assinatura eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV
ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
CREDENCIANTE

ASSOCIAÇÃO DE BUIATRIA DO CEARÁ
KOLOWYSKYS SILVA DE ALENCAR DANTAS
CREDENCIADA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária



Documento Digitalizado Público

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - XV Congresso Brasileiro de Buiatria

Assunto: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025 - XV Congresso Brasileiro de Buiatria
Assinado por: Michel Lima
Tipo do Documento: TERMO DE CREDENCIAMENTO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Michel de Lima, Chefe do Setor de Licitações e Contratos - FGMED - SELIC**, em 14/10/2025 13:27:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1289764
Código de Autenticação: ae5f5cacb7

